



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 - Objeto: O presente documento tem por objetivo identificar e analisar o(s) cenário(s) para o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de cantina, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da(s) solução(ões) identificada(s), fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2 - Área Requisitante:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Gabinete do Vice Prefeito Municipal.

1.3 - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3.1 – Em conformidade com as características dos itens que compõe o presente processo, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 11.059, de 26 de outubro de 2021.

1.4 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de suprir a demanda contínua de materiais de cantina, especialmente das unidades escolares da rede municipal, considerando o aumento do número de atendimentos, eventuais ampliações das unidades e a reposição de itens desgastados ou inservíveis.

Os materiais a serem adquiridos constituem itens essenciais ao funcionamento das cozinhas, sendo indispensáveis para o preparo e a distribuição de refeições, contribuindo diretamente para a adequada prestação do serviço público e para a qualidade do atendimento aos alunos.

Ressalta-se, ainda, que a contratação atenderá não apenas às unidades escolares, mas também às demais Secretarias Municipais que utilizam materiais dessa natureza em suas rotinas administrativas e operacionais

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

Id PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026



Data de publicação no PNCP: 09/12/2025
Local: Santa Cruz do Sul
Id do item no PCA: 57
Classe/Grupo: 11910 – Aquisição de Materiais de Cantina.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Especificações técnicas do objeto

4.1.1 Os materiais de cantina caracterizam-se como bens comuns, sendo amplamente disponíveis no mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio do edital.

4.1.2 Os itens a serem adquiridos, por meio do Sistema de Registro de Preços, são aqueles constantes na planilha de quantitativos em anexo.

4.1.3 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.4 Requisitos específicos aplicáveis a determinados itens serão detalhados no Termo de Referência.

4.1.5 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da empresa.

4.1.6 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

4.1.7 – Tais comprovações de conformidade poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

4.1.8 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade, identificados e em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos, avarias ou imperfeições.

4.1.9 Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.1.10 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 – Avaliação das alternativas disponíveis para a contratação

5.1.1 Realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços pelo próprio Município:

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando



ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de cantina, com vigência da ata pelo período de 12 (doze) meses, admitida prorrogação nos termos da legislação vigente, conforme previsto neste Estudo Técnico Preliminar.

5.1.2 Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos:

Consiste na possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos da Administração Pública, mediante verificação da vantajosidade.

Entretanto, tal alternativa não se mostra adequada à presente demanda, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem especificações e características definidas de acordo com as necessidades específicas do Município de Santa Cruz do Sul, o que pode não ser atendido integralmente por atas existentes.

5.2 – Justificativa da solução adotada

Considerando que os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, com especificações usuais de mercado e ampla disponibilidade de fornecedores, bem como a necessidade de aquisição de forma parcelada, conclui-se que a alternativa mais adequada é a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços pelo próprio Município.

Tal solução mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois permite maior competitividade, adequação às necessidades específicas da Administração e melhor gestão dos quantitativos, evitando aquisições desnecessárias e otimizando os recursos públicos.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho.

6.2 O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho), podendo ser prorrogado, a critério da Administração e mediante solicitação devidamente justificada pela contratada, por igual período.

6.3 O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.4 O pagamento será efetuado à vista, em até **10 (dez) dias úteis** após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

6.5 - O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a **3 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

6.6 Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.



6.7 O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

6.8 Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

6.8.1 Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas;
- b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;
- c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia.

6.8.2- Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito

6.9- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

6.9- Para controle da qualidade do produto, o Município poderá solicitar o envio de uma amostra do produto, por ocasião do pedido de compra.

6.9.1- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6.9.2- Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7.6 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

6.10- Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

6.11- A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).



7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas encaminhadas pelas diversas Secretarias Municipais, as quais apresentaram seus respectivos pedidos de aquisição conforme suas necessidades operacionais, estando tais documentos devidamente anexados ao processo.

7.2 Para fins de maior precisão e segurança no planejamento da contratação, os quantitativos informados pelas Secretarias foram analisados em conjunto com o histórico de consumo dos últimos três anos, sendo utilizada a média desse período como parâmetro de referência.

7.3 Sobre a média apurada, aplicou-se um acréscimo estimado de 30% (trinta por cento), com o objetivo de contemplar eventuais variações de demanda, ampliação dos serviços e prevenir a descontinuidade no fornecimento dos materiais.

7.4 Nos casos em que os quantitativos informados pelas Secretarias ficaram abaixo da média histórica ajustada, foram realizados complementos nos quantitativos estimados, a fim de evitar insuficiência de estoque e assegurar o pleno atendimento das necessidades do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores será realizada pela Divisão de Orçamento e Cadastramento da Central de Licitações, da Secretaria Municipal de Fazenda.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise da natureza dos itens a serem adquiridos e da rotina de consumo dos Órgãos que compõe a Administração Municipal, verifica-se a viabilidade e a vantagem do parcelamento da solução, por item, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais em questão possuem características distintas quanto à especificação, frequência de uso, disponibilidade no mercado e quantidade necessária, sendo que o parcelamento possibilitará uma maior competitividade no certame; a economia de escala individualizada, pois os itens mais demandados poderão ser adquiridos em maior quantidade, com melhores preços; a flexibilidade orçamentária, uma vez que os produtos serão adquiridos conforme demanda, evitando desperdício e excesso de estoque; e, por fim a adequação às necessidades reais de consumo, com entrega programada e sob demanda.

Sendo assim, a contratação será realizada com adjudicação por item, de forma a permitir o fracionamento da solução, respeitando o princípio da economicidade, a seleção da proposta mais vantajosa e o interesse público.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade apresentada, verifica-se que a presente contratação/aquisição não possui interdependência técnica ou funcional com outras contratações correlatas.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e não dependem de serviços ou fornecimentos adicionais para sua adequada utilização. Não há necessidade de integração com sistemas ou equipamentos específicos, tampouco com fornecimentos logísticos, serviços de montagem, instalação ou suporte.



Portanto, a contratação pode ser realizada de forma autônoma e independente, sem prejuízo à sua execução ou à eficiência da solução, não havendo risco de fragmentação indevida de objeto ou prejuízo à economicidade.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de materiais de cantina necessários ao funcionamento das unidades administrativas e, especialmente, das unidades escolares do Município.

Busca-se garantir a adequada execução das atividades relacionadas ao preparo e à oferta de refeições, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população, em especial aos alunos da rede municipal de ensino.

Como resultados, espera-se:

- a manutenção do regular funcionamento das cozinhas e demais setores que utilizam os materiais;
- a reposição adequada de itens desgastados ou inservíveis;
- a padronização dos materiais utilizados pelas unidades;
- a otimização dos processos de aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- a redução de desperdícios, com aquisições realizadas conforme a demanda;
- maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração do Termo de Referência;
- b) elaboração da minuta do edital;
- c) elaboração de minuta do contrato/ata de registro de preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinaturas do contrato/da(s) ata(s) de registro de preços.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais de cantina pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção, transporte e descarte dos produtos, especialmente aqueles confeccionados em plástico, alumínio e outros materiais.

Dentre os possíveis impactos, destacam-se:

- geração de resíduos sólidos ao final da vida útil dos produtos;
- consumo de recursos naturais na fabricação dos materiais;



- impactos decorrentes do transporte e logística de distribuição.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar, sempre que possível:

- a aquisição de produtos com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de reposição frequente;
- a preferência por materiais recicláveis ou que possibilitem reutilização;
- o adequado acondicionamento e transporte dos produtos, a fim de evitar avarias e desperdícios;
- a orientação às unidades quanto ao descarte ambientalmente adequado dos materiais, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que as especificações dos itens foram elaboradas de forma a não restringir a competitividade, mas buscando conciliar qualidade, durabilidade e menor impacto ambiental possível.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a contratação de fornecedores para os objetos supramencionados, por meio do competente processo licitatório de Registro de Preços.

15 - ANEXOS

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos;

ANEXO II – Planilha de levantamento do consumo médio e consumo estimado.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2026.

São responsáveis pela elaboração do presente, os seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ASSINATURA
Greice Kelling	Chefe de Divisão de Contratações de Obras e Serviços de Engenharia	18642	...
Inara Maria Geller	Diretora da Central de Licitações	8181	...



DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, autorizo a elaboração do Termo de Referência para o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de cantina.

Santa Cruz do Sul, 11 de maio de 2026.

Bruno Cesar Faller
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 41948

ANEXO I – Especificação e quantidades dos produtos a serem adquiridos

ITEM	CÓD. GRP	CATMAT	PRODUTO	UNID	QUANT
1	10920	01225	Abridor de lata e garrafa, de aço inoxidável, medidas aproximada de 9cm de comprimento.	UN	137
2	56461	01077	Açucareiro aço inox, capacidade mínima 300g, tampa, alça para segurar. Acompanhado de colher em aço inox.	UN	39
3	61799	443116	Afiador de faca manual, estrutura em ABS e aço inoxidável, com dois encaixes, um afiador e um amolador.	UN	30
4	55550	02394	Amassador de batatas manual, em aço inoxidável, medida aproximada 23cm.	UN	46
5	45760	01055	Assadeira de aço inox, retangular; medidas mínimas: 42 cm de comprimento x 30 cm de largura x 05 cm	UN	77
6	60624	01055	Assadeira retangular em alumínio medidas aproximadas (cxaxl): 53x14x38 cm	UN	27
7	62435	325319	Assadeira retangular, em vidro, com tampa , capacidade mínima de 3 litros	Unid	35
8	50003	03193	Bacia de aço inox, medida mínima 32 cm diâmetro, mínimo 3100 ml.	UN	65
9	45773	03193	Bacia de aço inox, medida mínima 41 cm de diâmetro, mínimo 6300 ml	UN	97
10	11086	03193	Bacia plástica, resistente - capacidade mínima 2,5 litros, , sem tampa, plástico não reciclado; cores diversas, exceto cor branca e preta.	UN	18
11	10985	03193	Bacia plástica, resistente - capacidade mínima 4,6 litros, plástico não reciclado; cores diversas, exceto cor branca e preta	UN	43
12	10983	03193	Bacia plástica, resistente - capacidade mínima 8,0 litros, plástico não reciclado; cores diversas, exceto cor branca e preta.	UN	80
13	10984	03193	Bacia plástica, resistente, capacidade mínima 15 litros, plástico não reciclado; cores diversas, exceto cor branca e preta.	UN	65
14	45774	03193	Bacia plástica, resistente, 40 litros. Sem tampa, plástico não reciclado, cores diversas, exceto cor	UN	48
15	60632	03193	Bacia plástica resistente 8 litros, na cor branca, em plástico polipropileno medidas aproximadas (cxa): 35x13 cm	UN	127
16	40249	453684	Balança Digital de Cozinha, Até 10 kg, Escala 1 grama, com função tara, função para pesar em gramas, visor de cristal líquido LCD, alimentação: duas pilhas AA. Dimensões aproximadas do produto: 19x25x5 cm	UN	29
17	247	03300	Bandeja de inox com alça, aprox. 25 x 34,5 cm	UN	27
18	253	03300	Bandeja de inox com alça, aprox. 37x 23 cm	UN	22
19	6770	01133	Bandeja plástica retangular, capacidade mínima de 7 litros; resistente a freezer e micro-ondas; medidas mínimas: 44 cm de comprimento x 28 cm de largura x 08 cm de altura.	UN	75
20	55585	01133	Bandeja retangular de servir tipo lanchonete fast food, em plástico resistente. Medidas aproximadas: comprimento 40cm, largura 33cm e altura da alça 4 cm. Todas as cores, exceto branco e preto	UN	15
21	57509	03819	Borrifador plástico capacidade de 1 litro, acionamento por gatilho spray	UN	320
22	55551	01281	Botijão térmico capacidade mínima 05 litros: garrafão térmico	UN	60



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			com torneira, bocal largo e removível, tripé retrátil e alça embutida.		
23	55552	01281	Botijão térmico capacidade mínima 09 litros: garrafão térmico com torneira, bocal largo e removível, tripé retrátil e alça embutida.	UN	33
24	50004	01117	Bule de alumínio, para café, com tampa em alumínio e alça em baquelite mínimo 2 litros.	UN	13
25	45755	01117	Bule de alumínio para café, com tampa em alumínio e alça em baquelite - 4 litros	UN	19
26	63939	01117	Bule de alumínio, para café, com tampa em alumínio, alça em baquelite e fundo com disco magnético para fogão de indução, mínimo 2 litros.	UN	5
27	12600	11492	Caixa monobloco empilhável cor branca, dimensões aproximadas 40x60 cm e profundidade 23cm	UN	113
28	60633	313641	Caixa plástica perfurada reforçada - cores diversas, com gravação de nomes dos serviços definidos em empenho medidas aproximadas (cxaxl): 53x28x33 cm	UN	460
29	60626	11492	Caixa plástica retangular, branca, com tampa, capacidade mínima de 11 litros; em plástico propileno resistente a freezer; medidas aproximadas (cxaxl): 39x14x29 cm	UN	305
30	60627	11492	Caixa plástica retangular, branca, com tampa, capacidade mínima de 24,5 litros; em plástico propileno resistente a freezer; medidas aproximadas (cxaxl): 56x19x33 cm	UN	280
31	60625	11492	Caixa plástica retangular, branca, com tampa, capacidade mínima de 7 litros; em plástico propileno resistente a freezer; medidas aproximadas (cxaxl): 45x8x30 cm	UN	271
32	45756	04400	Caneca de aço inoxidável, capacidade mínima 250ml, com alça em inox, diâmetro aproximado 8cm, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade	UN	2082
33	271	04401	Caneca de plástico rígido, atóxico, capacidade mínima 300 ml cores diversas, exceto branca e preta	UN	1075
34	60629	1145	Canecão de Alumínio Hotel N18 Cabo de Baquelite 4,5 L, estilo industrial	Unid	89
35	10901	04400	Caneca de vidro temperado aproxim. 300ml	UN	86
36	45777	02424	Chaira nº 8, no mínimo com 32 cm de comprimento, cabo em polipropileno. Com protetor triângulo junto	UN	9
37	45778	04806	Chaleira de alumínio com tampa em alumínio e alça em baquelite, com capacidade mínima de 3,5 litro	UN	39
38	63940	04806	Chaleira de alumínio com tampa em alumínio e alça em baquelite, com capacidade mínima de 3,5 litros, fundo com disco magnético para fogão de indução.	UN	5
39	45784	10617	Coador plástico, com cabo e cerdas plásticas, dimensões mínimas: 10 cm diâmetro x 0,4 cm de altura	UN	19
40	50770	10617	Coador plástico, com cabo e cerdas plásticas, dimensões mínimas: 19 cm diâmetro x 0,8 cm de altura	UN	38
41	60638	05362	Colher de arroz em aço inox medidas aproximadas: 32x8 cm	UN	165
42	273	05362	Colher de chá, toda em aço inox.	UN	565
43	275	05362	Colher de sobremesa, resistente, toda em aço inox	UN	2604
44	276	05362	Colher de sopa, resistente, toda em inox	UN	1194
45	62309	397208	Colher para arroz- Material corpo e cabo : Nylon Preto, suporta temperaturas até 180º, cerca de 29cm aproximadamente.	UN	50
46	45785	05362	Colher para caldeirão, côncava, grande, em polietileno, tamanho : 7,5 cm x 60 cm, resiste até 160º c	UN	136
47	45788	01132	Concha de alumínio nº 09, sem detalhes em madeira.	UN	279
48	61800	1132	Concha de alumínio nº 12, sem detalhes em madeira, coim	UN	112



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			aproximadamente 43cm de cabo.		
49	50005	01132	Concha de alumínio nº 12, sem detalhes em madeira.	UN	8
50	61801	11492	Conjunto de potes para mantimentos, de plástico, com 5 peças com tampa, com capacidades aproximadas de 8l, 5l, 3l, 1,5l e 800ml.	CONJ	99
51	62436	456581	Conjunto de tigelas em vidro, com no mínimo 3 unidades, tamanhos diversos	CONJ	12
52	63937	01154	Conjunto de xícaras de chá com pires, contendo 6 peças de aproximadamente 80 ml, em porcelana, cor branca.	CONJ	20
53	19745	01154	Conjunto de xícaras de chá com pires, contendo 6 peças de aproximadamente 200ml, em porcelana.	CONJ	39
54	50006	15960	Cortador de legumes de plástico rígido, com 2 lâminas de aço inox (1 lisa e a outra ondulada).	UN	143
55	5692	03193	Cremera de plástico rígido, atóxico, sem pé, capacidade mínima 350 ml, de formato redondo	PEÇA	3050
56	60623	11492	Cuba GN 1/1 200MM, com alça e tampa, produzida em aço inox medidas aproximadas (CXAXL) : 32X20X27 CM	UN	12
57	60622	11492	Cuba GN ½ 150MM, com alça e tampa, produzida em aço inox medidas aproximadas (CXAXL): 32X15X27CM	UN	10
58	60639	01130	Descascador de legumes em aço inoxidável medidas: até 15 cm de comprimento e no mínimo 5 cm largura.	UN	27
59	10769	15550	Escorredor de louça em aço inox 2 andares com porta talher, capacidade mínima 20 pratos nas dimensões mínimas de (cm): 26 (h) x 42(compr.) X 26 (largura)	UN	11
60	50007	01135	Escumadeira de alumínio, nº 08, sem detalhes em madeira.	UN	110
61	63942	609407	Espátula p/ Servir Bolo Aço Inoxidável Maciço Grande 25 cm sem cabo de madeira.	UN	5
62	57510	14036	Espátula "tipo pão duro" toda em silicone, cores variadas, tamanho de 29cm.	UN	139
63	11513	7276	Faca de carne, lâmina (20 cm) de inox com mínimo de 8" (polegas), com cabo (14 cm) de polipropileno texturizado, ação contínua antibactérias.	UN	125
64	32578	07276	Faca de carne 8", polipropileno texturizado, ação contínua antibactérias	UN	102
65	289	07276	Faca de churrasco (serrinha), com cabo de polipropileno, com ponta	UN	619
66	287	01139	Faca de mesa, toda em aço inox, com ponta arredondada. Mínimo de 19 cm de comprimento.	UN	2437
67	10903	01145	Fervedor de leite com capacidade mínima 2 litros em alumínio batido (fundido), cabo baquelite.	UN	70
68	61804	1060	Forma assadeira hotel retangular - toda em alumínio tamanho nº 2, medidas aproximadas, (CxLxA)34x25x5 cm.	UN	26
69	61805	1060	Forma assadeira retangular - toda em alumínio tamanho nº 3, medidas aproximadas, (CxLxA)36x26x6 cm.	UN	132
70	61806	236265	Forma assadeira retangular tipo hotel com alça, toda em alumínio, Nº4 - medias aproximadas de (CXLXA) 42x30x6cm	UN	64
71	61828	431334	FOUET profissional (batedor de ovos e massas), todo em aço inoxidável, estrutura reforçada. Medidas aproximadas de 35cm.	UN	18
72	55554	07843	Frigideira antiaderente, medida aproximada de 24cm de diâmetro, com alça em baquelite.	UN	151
73	61807	7843	Frigideira de alumínio, com cabo em baquelite, diametro aproximado: 28 cm, capacidade mínima 3,5 litros.	UN	128



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

74	62434	441405	Funil de aço inoxidável para envase de geléia, com alça lateral, diâmetro parte superior aprox. 10cm, diâmetro parte inferior aprox (boca) aprox. 4cm	Unid	19
75	61808	17793	Garfo de carne, com dois dentes, todo em aço inox, mínimo 34 cm de comprimento.	UN	37
76	298	01146	Garfo de fruta (sobremesa), todo em aço inox, com 4 dentes	UN	1950
77	296	01146	Garfo de mesa, todo em aço inox, com 4 dentes	UN	2152
78	60663	01387	Garrafa mínimo 500 ml estampada em silk, 1 cor, tipo squeeze de plástico com tampa e bico de pvc (silicone), material atóxico, cores sortidas, com arte a ser definida no momento da impressão.	UN	1725
79	7105	01115	Garrafa térmica, em aço inox, capacidade mínima 1,8 litros, com ampola de vidro.	UN	193
80	63941	250837	Jarra de vidro com tampa, capacidade mínima de 2 litros, transparente.	UN	4
81	300	01287	Jarra plástica com tampa, capacidade mínima 2 litros, transparente.	UN	55
82	10986	01287	Jarra plástica com tampa, capacidade mínima 3 litros, transparente	UN	47
83	299	01287	Jarra plástica com tampa, capacidade mínima 4 litros, transparente	UN	331
84	278	01080	Jogo de copos longos para água, com no mínimo 6 copos. Os copos deverão ser de vidro, liso, incolor, 300ml e de ótima qualidade.	JOGO	70
85	63938	13209	JOGO DE PANELA 5 PEÇAS, ANTIADERENTE, FUNDO COM DISCO MAGNÉTICO, DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PANEAS 18, 24, CAÇAROLAS DE 24, 22 CM, APLICAÇÃO: FOGÃO DE INDUÇÃO.	CONJ	2
86	55586	16036	Jogo de potes de inox com tampa plástica, com 03 peças de 1,5 litros, medidas aproximadas : Altura 26cm, largura 20cm e comprimento 10 cm	JOGO	58
87	61829	616145	MANDOLIN Profissional, fatiador cortador de legumes, suporte em termoplástico (policarbonato ou polipropileno), lâminas em aço inoxidável, portátil, com pés antiderrapantes, lâminas intercambiáveis e espessura dos cortes ajustável, com suporte de mão fixador de alimentos.	UN	39
88	5040	11491	MONOBLOCO- Caixa Plástica fechada frigorífico com tampa. Capacidade aproximada de 45 litros, Cor : Branca	UN	66
89	61809	18472	Organizador plástico com tampa, para estocagem de produtos. Medidas mínimas: 564x385x201mm, transparente, capacidade aproximada 28 litros	UN	145
90	45796	18472	Organizador plástico com tampa, min. 4,3 l.	UN	64
91	45763	18472	Organizador plástico com tampa, para estocagem de produtos. Medidas mínimas: 564x385x371mm, 56 litros	UN	128
92	60637	10268	Pá reforçada para caldeirão, em polietileno, suportando altas temperaturas, medindo 120cm	Unid	12
93	61815	10334	Panela caçarola, linha hotel, com tampa e cabo, toda em alumínio - nº 34, altura aproximada de 18cm.	UN	62
94	61814	365869	Panela caçarola, linha hotel de alumínio, com tampa e cabo todo em alumínio - nº 32, altura aproximada de 13cm.	UN	9
95	61810	10334	Panela caçarola, linha hotel, com tampa e cabo, toda em alumínio - nº 22, altura aproximada de 11cm.	UN	13
96	61811	10334	Panela caçarola, linha hotel, com tampa e cabo, toda em	UN	103



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

			alumínio - nº 24, altura aproximada de 11cm.		
97	61812	10334	Panela caçarola, linha hotel, com tampa e cabo, toda em alumínio - nº 26, altura aproximada de 12cm.	UN	10
98	61813	10334	Panela caçarola, linha hotel, com tampa e cabo, toda em alumínio - nº 28, altura aproximada de 13cm.	UN	42
99	61816	352909	Panela caçarola, linha hotel, com tampa e cabo, toda em alumínio - nº 40, altura aproximada de 19cm.	UN	11
100	311	10334	Panela de Alumínio Batido (fundido), com tampa, com cabo de alumínio - nº 32	UN	15
101	60636	10334	Panela de Alumínio Fundido, com alças e tampa. Medida Aproximadas (CxX):45X26cm	Unid	11
102	45765	01075	Panela de pressão, capacidade mínima de 11 litros, fechamento externo, com dispositivo de segurança,	UN	76
103	45768	01075	Panela de pressão, capacidade mínima de 20 litros, fechamento externo, com dispositivo de segurança	UN	55
104	19066	01075	Panela de pressão, capacidade mínima de 7 litros, fechamento externo, com dispositivo de segurança, polida, aprovado pelo inmetro.	UN	20
105	22691	14460	Passador de massa (escorredor): nº 24, em alumínio, com base para apoio na parte inferior (pé) e dois pegadores laterais em baquelite	UN	87
106	319	10595	Pegador de massa de aço inoxidável, com no mínimo 28,5 cm de comprimento.	UN	249
107	61819	10595	Pegador Multiuso, em aço inox, comprimento aproximado de 45cm	UN	16
108	60634	10614	Peneira grande em aço inox, aproximadamente 24 cm	UN	79
109	62310	437086	Placa de corte de aço inoxidável, para uso em alimentos, medidas aproximadas de 34X23 cm.	UN	15
110	60630	10829	Placa de corte de polietileno, lisa, cores para aquisição definidas no empenho medidas aproximadas (cxaxl): 30x40x0,6 cm	UN	190
111	57507	10829	Placa de corte de polietileno medidas aproximadas 50x40cm, 01 cm de espessura, lisa. Cores para aquisição definidas no empenho.	UN	38
112	45759	410290	Placa de vidro temperado, linha retangular 30cm X 40cm	UN	129
113	45801	15858	Porta filtro plástico para café, nº 103, 700 ml.	UN	130
114	57506	01104	Pote de plástico de polipropileno, retangular, com tampa, capacidade aproximada de 10 litros, medidas aproximadas 30cmx40cmx13cm de altura, na cor branca ou transparente.	UN	59
115	57505	01104	Pote de plástico resistente, retangular, com tampa, capacidade aproximada de 8 litros	UN	41
116	62437	456581	Pote de Vidro, retangular, com tampa, capacidade mínima de 800ml.	POTE	28
117	10904	01104	Pote plástico para mantimentos - capacidade mínima 2,5 litros, com tampa, transparente.	UN	35
118	10905	01104	Pote plástico para mantimentos - capacidade mínima 4,5 litros com tampa, transparente.	UN	288
119	61820	1104	Pote plástico, retangular com tampa, capacidade mínima 10 litros, medidas aproximadas de (CxAxL) 48x33x 9cm	UN	138
120	55556	01104	Pote plástico retangular com tampa, dimensões aproximadas de 25 x 30 x 6 cm	UN	125
121	62433	303999	Prato de plástico rígido, atóxico, cores diversas, exceto branca e preta, diâmetro aproximado 19cm	Unid	460



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

122*	45800	01138	Prato de sopa, de vidro, cor âmbar ou transparente – com no mínimo 196 mm x 37 mm.	UN	540
123	61821	357168	Prato de sopa em aço inoxidável, dimensões mínimas: 230mm de comprimento, 230mm de largura, 22mm de altura, espessura 0,8mm.	UN	260
124*	6542	01138	Prato fundo, de vidro, cor âmbar ou transparente – com no mínimo 22 cm de diâmetro.	UN	1175
125	46720	01118	Prato raso, porcelana, branco, resistente a micro-ondas e lava-louças, dimensões aproximadas de 25cm diâmetro	UN	96
126	45762	01138	Pratos para sobremesa, de vidro temperado, diâmetro: 19 cm, formato: redondo	UN	146
127	10853	11401	Ralador em aço inox com cabo, 4 faces	UN	29
128	50011	11826	Rolo para massa, em polietileno, tamanho mínimo: 6,0 cm x 30 cm.	UN	67
129	64088	01134	Tigela vidro temperado incolor com tampa plástica capacidade mínima de 3 litros. Dimensões mínimas de (cm):26 diâmetro e 13 altura.	UN	25



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

* PARA OS ITENS 63, 122 E 124, SEGUEM OS DEMONSTRATIVOS:

ITEM	CÓD. GRP	PRODUTO	UN
63	11513	<p>Faca de carne, lâmina (20 cm) de inox com mínimo de 8" (polegas), com cabo (14 cm) de polipropileno texturizado, ação contínua antibactérias.</p> 	UN
122	45800	<p>PRATO DE SOPA, DE VIDRO, COR ÂMBAR OU TRANSPARENTE - COM NO MÍNIMO 196 MM X 37 MM.</p>  	UN
124	6542	<p>PRATO FUNDO, DE VIDRO, COR ÂMBAR OU TRANSPARENTE - COM NO MÍNIMO 22 CM DE DIÂMETRO.</p>  	UN



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

ANEXO II – Planilha de levantamento do consumo médio e consumo estimado.

Planilha Quantitativos Materiais de Cantina

ITEM	Quantidade consumida		Média		30,00% VALOR FINAL	
	2023	2024	2025			
10920	10	30	26	22	6,6	28,6
56461	13	13	2	9,333333333	2,8	12,133333333
61799	0	0	35	11,666666667	3,5	15,166666667
55550	10	12	19	13,666666667	4,1	17,766666667
45760	40	65	73	59,333333333	17,8	77,133333333
60624	0	3	4	2,333333333	0,7	3,033333333
62435	0	0	6	2	0,6	2,6
50003	32	46	43	40,333333333	12,1	52,433333333
45773	10	52	46	36	10,8	46,8
60632	0	2	1	1	0,3	1,3
10985	44	30	0	24,666666667	7,4	32,066666667
11086	8	0	34	14	4,2	18,2
10983	54	65	67	62	18,6	80,6
45774	0	55	56	37	11,1	48,1
10984	1	56	65	40,666666667	12,2	52,866666667
40249	2	0	4	2	0,6	2,6
247	3	5	3	3,666666667	1,1	4,766666667
253	4	5	3	4	1,2	5,2
6770	5	85	90	60	18	78
55585	6	13	0	6,333333333	1,9	8,233333333
19758	7	1	0	2,666666667	0,8	3,466666667
55551	8	20	22	16,666666667	5	21,666666667
55552	9	11	21	13,666666667	4,1	17,766666667
45755	10	15	19	14,666666667	4,4	19,066666667
50004	11	4	0	5	1,5	6,5
12600	12	1	0	4,333333333	1,3	5,633333333
60633	13	45	136	64,666666667	19,4	84,066666667
45776	14	29	0	14,333333333	4,3	18,633333333
60626	15	0	5	6,666666667	2	8,666666667
60627	16	1	0	5,666666667	1,7	7,366666667
60625	17	0	85	34	10,2	44,2
45756	18	1035	1800	951	285,3	1236,3
271	19	0	475	164,666666667	49,4	214,066666667
10901	20	12	6	12,666666667	3,8	16,466666667
60629	21	0	1	7,333333333	2,2	9,533333333
45777	22	13	8	14,333333333	4,3	18,633333333
45778	23	37	27	29	8,7	37,7
45784	24	1	0	8,333333333	2,5	10,833333333
50770	25	29	40	31,333333333	9,4	40,733333333
60638	26	6	111	47,666666667	14,3	61,966666667
273	27	66	206	99,666666667	29,9	129,566666667
275	28	900	1051	659,666666667	197,9	857,566666667
276	29	517	1012	519,333333333	155,8	675,133333333
62309	30	0	4	11,333333333	3,4	14,733333333
45785	31	15	36	27,333333333	8,2	35,533333333
45788	32	29	54	38,333333333	11,5	49,833333333
50005	33	15	4	17,333333333	5,2	22,533333333
61801	34	0	9	14,333333333	4,3	18,633333333
50006	35	36	31	34	10,2	44,2
5292	36	0	1200	412	123,6	535,6
60623	37	0	0	12,333333333	3,7	16,033333333



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Planilha Quantitativos Materiais de Cantina

10769	38	1	2	13,66666667	4,1	17,766666667
55553	39	0	0	13	3,9	16,9
50007	40	36	39	38,33333333	11,5	49,833333333
57510	41	55	36	44	13,2	57,2
32578	42	60	57	53	15,9	68,9
289	43	331	256	210	63	273
287	44	451	691	395,3333333	118,6	513,933333333
61803	45	0	94	46,33333333	13,9	60,233333333
61804	46	0	60	35,33333333	10,6	45,933333333
61805	47	0	71	39,33333333	11,8	51,133333333
61806	48	0	30	26	7,8	33,8
61828	49	0	42	30,33333333	9,1	39,433333333
55554	50	7	5	20,66666667	6,2	26,866666667
62434	51	0	0	17	5,1	22,1
61807	52	0	38	30	9	39
61808	53	0	22	25	7,5	32,5
298	54	820	970	614,6666667	184,4	799,066666667
296	55	453	667	391,6666667	117,5	509,166666667
300	56	17	0	24,33333333	7,3	31,633333333
10986	57	40	60	52,33333333	15,7	68,033333333
299	58	79	81	72,66666667	21,8	94,466666667
278	59	26	7	30,66666667	9,2	39,866666667
55586	60	0	0	20	6	26
61829	61	0	33	31,33333333	9,4	40,733333333
5040	62	0	0	20,66666667	6,2	26,866666667
45796	63	11	34	36	10,8	46,8
61809	64	0	99	54,33333333	16,3	70,633333333
45763	65	129	99	97,66666667	29,3	126,966666667
60637	66	0	0	22	6,6	28,6
61814	67	0	23	30	9	39
61816	68	0	24	30,66666667	9,2	39,866666667
61810	69	0	31	33,33333333	10	43,333333333
61811	70	0	24	31,33333333	9,4	40,733333333
61812	71	0	24	31,66666667	9,5	41,166666667
61813	72	0	22	31,33333333	9,4	40,733333333
61815	73	0	25	32,66666667	9,8	42,466666667
61817	74	0	19	31	9,3	40,3
61818	75	0	22	32,33333333	9,7	42,033333333
45765	76	26	26	42,66666667	12,8	55,466666667
60636	77	0	6	27,66666667	8,3	35,966666667
45768	78	12	31	40,33333333	12,1	52,433333333
22691	79	24	31	44,66666667	13,4	58,066666667
319	80	89	84	84,33333333	25,3	109,633333333
60634	81	2	41	41,33333333	12,4	53,733333333
62310	82	0	36	39,33333333	11,8	51,133333333
57507	83	70	4	52,33333333	15,7	68,033333333
45759	84	0	42	42	12,6	54,6
45801	85	6	0	30,33333333	9,1	39,433333333
57506	86	77	31	64,66666667	19,4	84,066666667
57505	87	2	64	51	15,3	66,3
62437	88	0	3	30,33333333	9,1	39,433333333
45752	89	51	54	64,66666667	19,4	84,066666667
10843	90	60	63	71	21,3	92,3



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

Planilha Quantitativos Materiais de Cantina

10904	91	3	0	31,33333333	9,4	40,73333333
10905	92	84	109	95	28,5	123,5
55556	93	60	65	72,66666667	21,8	94,46666667
45753	94	40	56	63,33333333	19	82,33333333
61820	95	0	59	51,33333333	15,4	66,73333333
62433	96	0	0	32	9,6	41,6
61821	97	0	200	99	29,7	128,7
45800	98	400	721	406,3333333	121,9	528,2333333
6542	99	624	522	415	124,5	539,5
46720	100	24	0	41,33333333	12,4	53,73333333
45762	101	20	0	40,33333333	12,1	52,43333333
10853	102	23	34	53	15,9	68,9
50011	103	16	16	45	13,5	58,5
331	104	3	0	35,66666667	10,7	46,36666667
49962	105	4	47	52	15,6	67,6



ETP.pdf

Estudo Técnico Preliminar - ETP |

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº Documento: 6594472671 | Hash original: 43d85dcd26b353ab04dcc9c85bd9a226

Assinaturas Eletrônicas



BRUNO CESAR FALLER - Matrícula: 41948

Assinou em: 13/05/2026 16:38, como Secretário(a) Municipal



GREICE KELLING - Matrícula: 18642

Assinou em: 14/05/2026 08:08, como Servidor Responsável



INARA MARIA GELLER - Matrícula: 8181

Assinou em: 14/05/2026 08:41, como Servidor Responsável